



Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco

ESTADO DO PARANÁ

- LEI MUNICIPAL Nº205/81 -

SÍNULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, aprovou e eu MÁRIO STRAVATI Prefeito em Exercício sanciono a seguinte **LEI**

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros), destinado à reforçar a seguinte dotação orçamentária, a saber:

0500-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0501-Setor Rodoviário Municipal

0501.16885361.02-Aquisição de Equipamentos

4.0.0.0.-Despesas de Capital

4.1.0.0.-Investimentos

4.1.2.0.-Equip. e Mat. Permanente.....Cr\$1.500.000,00

Artigo 2º - Como recursos para cobertura do crédito, de que se trata o artigo acima, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a utilizar os recursos constante do artigo 43, § 1º da Lei 4320 de 17/03/65.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 31 de Dezembro de 1981

MÁRIO STRAVATI
Prefeito em Exercício

JOSÉ CARLOS GOMES DE SOUZA
Secretário Geral